

Anexo I

**CONCURSO PARA DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS COIMBRA INTERIOR**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção e a respetiva ponderação quantitativa, aprovados pela comissão pedagógica são os seguintes:

-----**AC - AVALIAÇÃO CURRICULAR - vinte valores**

-----a) **Posse de habilitação para o exercício do cargo - zero a seis valores (a atribuir apenas numa das situações).**

-----Grau de Licenciatura -dois valores;

-----Curso de pós-graduação (um ou mais cursos) ou parte curricular de mestrado em área relevante* para o exercício do cargo de diretor do centro - quatro valores;

-----Mestrado ou Doutoramento (um ou mais cursos) em área relevante* para o exercício do cargo de diretor do centro - seis valores.

**Entende-se por áreas relevantes as previstas no ponto 4, do artigo 19º do Dec.-Lei nº 127/2015 de 7 de julho e/ou aquelas com relevo teórico de reflexão e de investigação no âmbito específico da educação.*

-----b) **Ter experiência como diretor de um centro de formação - zero a seis valores.**

-----Sem experiência - zero valores;

-----Experiência inferior a quatro anos - dois valores;

-----Experiência entre quatro e oito anos - quatro valores;

-----Experiência superior a oito anos - seis valores.

-----c) **Ter experiência em cargos de administração e gestão escolar* de topo ou como membro da Comissão Pedagógica de um CFAE - zero a quatro valores.**

**Entende-se por cargos de administração e gestão escolar de topo o exercício de funções como elemento de Conselho Diretivo ou Conselho Executivo e como Diretor, Subdiretor ou Adjunto do Diretor.*

-----Sem experiência - zero valores;

-----Experiência até quatro anos - dois valores;

-----Experiência superior a quatro anos - quatro valores.

-----**d) Práticas de investigação e orientação pedagógicas relevantes - zero a quatro valores** (a atribuir cumulativamente).

-----Entende-se por relevantes as práticas desenvolvidas nas áreas indicadas no artigo 6º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro).

-----Sem atividade neste âmbito - zero valores;

-----Atividade de formador em ações de formação contínua acreditadas pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (uma ou mais ações) - dois valores;

-----Orientação de estágios pedagógicos (um ou mais anos de orientação) - um valor;

-----Trabalho de investigação com obra publicada (um ou mais trabalhos) - um valor.

-----A **pontuação da Avaliação Curricular (AC)** será obtida pelo somatório das pontuações obtidas nos diversos itens atrás enunciados, aplicando a seguinte fórmula:

$$AC = (a+b+c+d)$$

----- **PA - PROJETO DE AÇÃO PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO - vinte valores**

O Projeto de Ação deve ser elaborado tendo em conta o contexto específico deste CFAE e apresentado em documento autónomo, conjuntamente com o currículo do candidato, sendo fatores de apreciação:

-----**a) Capacidade de conceção, tendo em consideração os princípios estratégicos, os objetivos e as atividades planeadas;**

-----**b) Exposição das estratégias, meios e recursos a utilizar para a implementação das atividades que se propõe realizar.**

-----Cada item será avaliado de zero a vinte valores, com a aplicação, por cada membro do júri a designar pela Comissão Pedagógica, da seguinte tabela:

-----Insuficiente - zero pontos;

-----Suficiente - oito valores;

-----Bom - dozes valores;

-----Muito Bom - dezasseis valores;

-----Excelente - vinte valores.

-----A **pontuação do Programa de Ação (PA)** será obtida pela média aritmética da classificação dos dois itens indicados, aplicando a seguinte fórmula: $PA = (a+b)/2$

-----E - ENTREVISTA -vinte valores

Para a entrevista os candidatos admitidos são convocados em dia e hora a marcar, por email com recibo de confirmação, que será individual e pública, tendo os seguintes fatores de apreciação:

-----a) **Capacidades de conceção e de análise crítica**, entendendo-se por tal a apreciação valorativa e fundamentada do processo de formação contínua, bem como da atividade de um Centro de Formação de Associação de Escolas;

-----b) **Capacidades de execução e inovação**, entendendo-se por tal o mérito da sua intervenção e a qualidade das suas propostas no âmbito do processo de formação contínua, bem como da atividade de um Centro de Formação de Associação de Escolas;

-----c) **Capacidade de coordenação, liderança e de trabalho de equipa**, entendendo-se por tal a efetiva capacidade para promover dinâmicas de colaboração e consensos na atividade do Centro de Formação e no relacionamento com os diferentes parceiros.

-----Cada item será avaliado de zero a vinte valores, com a aplicação, por cada membro do júri, da seguinte tabela:

-----Insuficiente - zero ponto;

-----Suficiente - oito valores;

-----Bom - doze valores;

-----Muito Bom - dezasseis valores;

-----Excelente - vinte valores.

-----A **classificação da entrevista (E)** será obtida pela média aritmética da classificação dos três itens indicados, aplicando a seguinte fórmula: **$E = (a+b+c)/3$**

-----A **Classificação Final (CF)** é obtida pelo somatório da pontuação obtida na Avaliação Curricular, no Plano de Ação e na Entrevista, numa pontuação de zero a vinte valores, aplicando a seguinte fórmula: **$CF = 0,4AC+0,3PA+0,3E$**

Aprovado pelo conselho de diretores em 16 de maio de 2024